

APOSENTADORIA DO SUBPROCURADOR-GERAL SAMIR HADDAD

NILSON VITAL NAVES*

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Ouvi dizer que o Subprocurador-Geral Samir Haddad não tornará a tomar assento nesta mesa de julgamento, porque, em breve, encerrará, ainda que em fase de notória produtividade – tal é o que aqui todos havemos testemunhado –, sua missão como membro do Ministério Público Federal. Fiquei, mais uma vez, a matutar sobre o tempo, passageiro para uns, desmedido para outros, e aquela busca nossa incessante de compreender a duração de todas as coisas fez-me voltar, em leituras e memórias, a lugares vários, a tempos e tempos, àqueles tempos, diria, em que V. Exa. atuou em São Paulo (antes de ingressar no Ministério Público Federal), depois no Maranhão, no Piauí, no Ceará e, nos últimos anos, aqui no Distrito Federal.

Representou bem, entre nós, o órgão ao qual cabe a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis, e foi ao Ministério Público que sempre se referiu como uma das “instituições sérias do país”. Defendeu a moralidade administrativa e o trabalho nos limites da Constituição, trabalho, no seu dizer, sem medo nem temor de desagradar a uns e outros. Viu, no Ministério Público, pois, “uma retaguarda deste país”.

Não nos podemos esquecer da imprescindível participação de V. Exa. nos debates deste colegiado acerca dos casos aqui submetidos a julgamento. Sobejaram-lhe o discernimento ético, a lucidez e o bom senso.

Agora, encerrando suas funções no Ministério Público Federal, deixa Samir Haddad, também na história do Superior Tribunal, a sua, reconhecida por todos nós, valiosa contribuição. Leve consigo as melhores

recordações deste colegiado, porque conosco está deixando boas lembranças.